



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2009.

Comunicação nº 636/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processos 1332/09 e 1333/09: Recursos Voluntários
com Pedidos de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de
Justiça Desportiva, com nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente